

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

**005/2021**

***Outorga Medalha de Mérito do Legislativo ao carateca ENZO GABRIEL VIDOTTI BASSI.***

**Art. 1º.** Fica outorgado ao carateca ENZO GABRIEL VIDOTTI BASSI, a Medalha de MÉRITO DO LEGISLATIVO, pelo destacado desempenho como carateca, sagrando-se campeão em inúmeras competições realizadas em diversas cidades de diversos Estados, e em várias categorias, conquistando medalhas de ouro, bronze e prata, destacando-se o mais recente título conquistado como Campeão Brasileiro na modalidade shiai/kumite (combate) entrando para a Seleção Brasileira, projetando o nome de Santa Fé do Sul em todo o território nacional.

**Art. 2º.** A entrega do título se fará em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verba própria, constante do orçamento vigente da Câmara, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

A Medalha de Mérito do Legislativo foi instituída nesta Câmara Municipal, como honraria a ser concedida às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, ou que, através da arte, ofício, atividade profissional ou desportiva, tenha se destacado e difundido o nome da cidade.

O histórico de sua trajetória como carateca, é bastante suficiente para concluir que o homenageado ENZO GABRIEL VIDOTTI BASSI, nascido em Santa Fé do Sul, faz-se merecedor da MEDALHA DE MÉRITO DO LEGISLATIVO, como sinal de reconhecimento e gratidão desta edilidade pela projeção do nome desta Terra. Daí, a razão da presente propositura que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
14 / 12 / 21

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
09 de dezembro de 2.021

  
RONALDO LIMA  
Vereador DEM

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

10 DEZ. 2021

PROT. Nº794

  
**PROTOCOLO**

a: projeto de decreto legislativo-Enzo

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)